34

661

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 661 /2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, **que amplie o Projeto Motolância também na Área Continental.**

JUSTIFICATIVA

O Projeto Motolância que foi implantado em nossa cidade é um serviço muito eficiente para o atendimento de urgência e emergência do nosso município, mesmo contando com duas motos somente. Segundo informação recebida através de requerimento, obtive a informação que das atividades de atendimentos rápido por motocicleta-URAN (Motolância) até o mês de fevereiro/2024, e foram realizados 614 atendimentos, uma média de 102 atendimento por mês. É necessário que esse serviço seja também ampliado para nossa Área Continental, por se tratar de uma área ampla, onde em muitos lugares nossas ambulâncias não tem acesso.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 14 de março de 2024

Joseval Rodrigues Bezerra (Jabá)

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /